



# Estado do Piauí

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134  
CNPJ: 41.522.111/0001-45  
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO Nº 001/2004

### EMENTA:

*Dispõe sobre o estado de calamidade pública no Município de São José do Divino – PI e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as enormes chuvas ocorridas nas últimas semanas neste município, elevando consideravelmente o nível das águas dos rios Piracuruca e Longa;

CONSIDERANDO que praticamente toda a lavoura encontra-se inundada, comprometendo o sustento de inúmeras famílias;

CONSIDERANDO, outrossim, que o acesso às fazendas da região está interrompido pela enchente provocada pelas águas, impossibilitando o transporte de leite comercializado para outros municípios;

CONSIDERANDO, ainda, o excessivo número de famílias cujas casas foram inundadas pelas águas e que, no momento, estão alojadas em órgãos públicos municipais;

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública no município de São José do Divino – Pi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), 29 de Janeiro de 2004.

  
JOSE DE SENA MACHADO  
- Prefeito Municipal -